



*Agenda 150 Anos de Memória  
Histórica do Tribunal Bandeirante*

*Homenagem ao  
Desembargador Manoel Thomaz  
Carvalho*

*23/11/2015*

# ÍNDICE

Clique nas chamadas para ser remetido para a página onde se localiza o texto

DISCURSO - Des. Rubens Ferraz de Oliveira Lima (Orador em nome do Tribunal de Justiça de São Paulo)

ENCERRAMENTO - Des. Eros Piceli (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça)

A Corte paulista, em cerimônia realizada no Palácio da Justiça, homenageou o desembargador **Manoel Thomaz Carvalho**, em continuidade à Agenda 150 Anos de Memória Histórica do Tribunal Bandeirante.

O projeto **Agenda 150 Anos de Memória Histórica do Tribunal Bandeirante** homenageou o desembargador Manoel Thomaz Carvalho, que integrou o Tribunal de Justiça por 37 anos e foi o primeiro presidente da Associação Paulista de Magistrados (APAMAGIS).

Manoel Thomaz Carvalho nasceu na cidade de Santos em novembro de 1905. Tornou-se bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) em 1928. Foi promotor antes de ingressar na Magistratura em 1932. Judicou nas comarcas de Capivari, Araçatuba, Cachoeira, Descalvado, Jundiá e da Capital. Em 1954 foi promovido para o então único Tribunal de Alçada, instituição da qual foi vice-presidente no ano de 1955. Deixou a gestão ao ser promovido a desembargador do TJSP, ocupando a Primeira Câmara Criminal. Em 1969, após 40 anos de serviço público, aposentou-se. O homenageado faleceu em dezembro de 1997.

Em nome da Corte, discursou o desembargador **Rubens Ferraz de Oliveira Lima**, sobrinho de Carvalho:

Excelentíssimo Senhor Desembargador **José Renato Nalini**, Digníssimo Presidente do E. Tribunal de Justiça, em nome de quem saúdo todas as autoridades e pessoas aqui presentes.

1. O nosso sempre querido Tribunal de Justiça, em especial dentro da “**Agenda 150 Anos de Memória Histórica do Tribunal Bandeirante**”, sob a presidência de V. Exa., tem promovido justas homenagens a ilustres pessoas que dignificaram não só a Magistratura Paulista, como também o Brasil e o Est. de S. Paulo.

Hoje, o homenageado é o saudoso Desembargador Manoel Thomaz Carvalho, cabendo-me a honra de proferir o pronunciamento em sua memória, que, pelo próprio caráter de preservação que apresenta, deve ser escrito, embora singelo, evocativo de quem foi o ilustre homenageado.

Sou sobrinho do falecido Dr. Carvalho, com o qual convivi intensamente durante cerca de 60 anos.

Recordo-me bem quando, na distante década de 1940, ainda em minha primeira infância, várias vezes fui para Jundiá, onde ele era Juiz de Direito, acompanhando-o, bem como sua esposa, minha querida e saudosa tia Inah, e sua filha, minha prima, praticamente irmã, Carmen Heloisa, aqui presente.

Entusiasmado, aproveitava cada viagem de trem, sentindo também como era a vida de um juiz de comarca do interior, característica da Jundiá daquela época.

2. O Desembargador Thomaz Carvalho, após bacharelar-se em Direito, na turma de 1928 da Faculdade do Largo São Francisco, ingressou na Magistratura Paulista, mediante aprovação em concurso público, no distante ano de 1932, tendo se aposentado no dia 11 de Agosto de 1969, após mais de 40 anos de serviço público, computando-se aí os poucos anos em que foi Promotor Público.

3. Percorreu um a um os degraus da carreira, sempre por merecimento.

Em 1948, começou a substituir no Tribunal de Justiça, e, depois de tornar-se, sucessivamente, Juiz de Direito Substituto de Desembargador e Juiz do então único Tribunal de Alçada, foi promovido, por dec. de 22/11/1956, ao cargo de Desembargador, ocupando, em quase todo o seu percurso na Corte, a Primeira Câmara Criminal. Aposentou-se, voluntariamente, nesse cargo, em 11/08/1969.

4. O Desembargador Thomaz Carvalho foi um juiz exemplar e diferenciado.

Sempre manteve o entusiasmo, bem como seu serviço rigorosamente em dia. E, como disse, em sua carta de despedida, quando de sua aposentadoria, foi apenas e essencialmente um juiz.

Nas sessões plenárias do Tribunal de Justiça, bem como nas sessões das Câmaras Criminais Conjuntas, tinha presença marcante. Nesses órgãos, em sua época, sem dúvida, ele foi um dos grandes.



Para essas sessões, a Secretaria enviava aos Desembargadores cópias das principais peças dos feitos em pauta.

O Des. Carvalho lia todas essas peças, bem como, se o caso, os memoriais apresentados pelos advogados dos interessados.

Entendia que, em um Plenário de 36 membros, só excepcionalmente, um julgamento deveria ser interrompido por um pedido de vista. Achava que a imediatidade nos julgamentos constituía um ideal a ser perseguido no grau máximo possível, evitando-se que a força das sustentações orais e dos votos já proferidos se perdesse.

O saudoso Desembargador José Frederico Marques e ele foram, então, sem dúvida, grandes artífices do prevalecimento de teses hoje triviais, em matéria criminal, tais como: trancamento da ação penal por falta de justa causa, sendo possível, para tanto, examinar-se, em “*habeas corpus*”, a existência ou não de suporte fático embasando a denúncia; a distinção entre defesa técnica e defesa pessoal; a necessidade de esgotar-se as tentativas de citação pessoal do réu em processo criminal, antes da citação editalícia, em todos os endereços existentes nos autos, ou que presumivelmente constassem de órgãos públicos.

5. Embora, no Tribunal, o Desembargador Thomaz Carvalho haja se caracterizado como um juiz criminal, percorria, com segurança, os diversos ramos do Direito Público e do Direito Privado.

Daí a relevância da sua atuação no Plenário.

Quando de sua aposentadoria, na sessão em que foi homenageado, com a intervenção expressa de diversos Desembargadores, o Presidente da Corte, Desembargador Márcio Martins Ferreira, salientou:

*“O seu comportamento dentro deste Colegiado foi, sem dúvida, um comportamento visando exclusivamente estabelecer a maior e mais sincera harmonia entre todos os colegas.*

*Foi ele um elemento capaz de realizar esse sonho, de levar no coração de cada um de nós a certeza de que era realmente o colega que vivia intensamente os problemas desta Casa, e, ao mesmo tempo, procurava conservar, dentro da sua tranquilidade, daquele seu espírito, de intervir sempre que era oportuno, mas intervir com uma palavra amena, com uma palavra simpática, uma palavra de união.”* (RT 406/369).

6. De outro lado, em sua carta de despedida, o Desembargador Thomaz Carvalho deixou expresso:

*“Todavia, certo é que fortalecer esse prestígio, elevar o nível da magistratura paulista, contribuir para o aprimoramento de nossas instituições judiciárias e cumprir, com fidelidade, meus deveres de juiz, foram preocupações constantes minhas.*

*Com esse propósito, jamais me omiti em assuntos relativos à organização judiciária do Estado, como também dentro de minha função judicante, como juiz criminal que fui por longos anos, jamais esqueci que a verdadeira Justiça se compõe também com o coração e que é, principalmente, no resguardo dos direitos individuais que assenta o bem estar da coletividade. Assim, a par dos princípios da equidade, que procurei aplicar em muitas oportunidades, busquei sempre o ideal da justiça penal na rigorosa observância dos preceitos das leis de processo, sem o que, na realidade, a liberdade dos cidadãos não tem garantia alguma.”* (Idem, pág. 368).

7. Quando Thomaz Carvalho exerceu o cargo de Desembargador, o merecimento dos juízes era frequentemente avaliado nas promoções.

Buscando ser justo, ele, reservadamente, para seu uso exclusivo, diante das sentenças e decisões sob recurso, possuía um caderno, no qual avaliava a qualidade dos decisórios e, se o caso, o comportamento dos juízes.

8. Senhor Presidente, apesar da natural suspeição, mas com conhecimento de causa, mesmo porque, frequentemente, assistia às empolgantes sessões das Câmaras Criminais Conjuntas, nas quais 9 desembargadores julgavam os pedidos de “*habeas corpus*” e as revisões criminais, posso atestar que o Desembargador Thomaz Carvalho foi um juiz de virtudes raras.

Nesse órgão, quantas vezes assisti cordiais, mas intensos debates, mantidos por Desembargadores do porte de Amorim Lima, Euclides Custódio da Silveira, Odilon da Costa Manso, Manoel Thomaz Carvalho, José Frederico Marques, Arruda Sampaio, Acácio Rebouças e Adriano Marrey, bem como por juízes substitutos talentosos, como



é o caso de Gentil do Carmo Pinto, com sua serenidade, e de Azevedo Franceschini, com sua combatividade.

Muitas vezes presenciei sua respeitada atuação no Tribunal Pleno.

Na mesma sessão de despedida, o Desembargador Marcio Martins Ferreira, ainda realçou:

*“Fui companheiro do Des. Thomaz Carvalhal durante 10 anos na Primeira Câmara Criminal, e desde os primeiros contatos, quando me iniciava na judicatura de segunda instância, encontrei nele aquele homem admirável, capaz de fazer, como juiz, que a lei não fosse simplesmente a lei, mas aquele instrumento social capaz de estabelecer, dentro do desejado equilíbrio, uma perfeita relação entre o rigor da lei e a sua repercussão dentro da vida social do homem, como mais nobre instrumento do Direito.*

*Thomaz Carvalhal – com aquela sua tranquilidade contagiante, com aquela sua simpatia irradiante e com aquele espírito agudo com que focalizava o texto legal – era, na realidade, o verdadeiro jurista que procurava, no espírito da lei, a aplicação que ele consagrava através das decisões de maior justiça.”* (RT 406/369).

9. Amava a Magistratura e a missão de prestar a jurisdição, tanto que, em seu discurso de posse, no cargo de Desembargador, aduziu:

*“Vede se não é justo que me emocione no momento em que tomo assento em tão conspícuo Colégio Judiciário, guindado a título de merecimento.*

*Emoção comparável à que ora avassala meu coração, somente experimentei há exatamente 23 anos, em novembro de 1932, quando, acanhado e tímido, me apresentei perante o Egrégio Presidente deste Tribunal, então o eminente Sr. Ministro Manoel da Costa Manso, para prestar o compromisso de bem servir à Justiça e às Instituições do país, como juiz de primeira instância. Trazia, então, em mim, forte e indestrutível, uma segura confiança na Justiça, a cujo serviço me dispunha dedicar minha vida. Em nada essa fé decresceu no transcurso de tantos anos, havendo, ao revés, o tempo só contribuído para, mais e mais, enrijece-la, dando-lhe a firmeza que só uma crença viva pode alimentar.”* (RT 243/608).

10. Tenho bem viva, em minha memória, outras inúmeras passagens dessa caminhada pela Magistratura.

Além das já mencionadas viagens à Jundiá, recordo-me que, no distante ano de 1948, com menos de 10 anos de idade, pelas mãos do Desembargador Thomaz Carvalhal, em um sábado de manhã, percorri os corredores desse Tribunal, ficando deslumbrado com a sua grandiosidade.

Lembro-me de sua nomeação para o Tribunal de Alçada, então na Rua 7 de Abril, e, após, de diversos momentos de sua atuação como Desembargador, que acompanhei com proximidade.

Ele gostava primordialmente da atividade jurisdicional, mas sempre estava atento às questões institucionais, bem ainda àquelas relacionadas com a Magistratura propriamente dita, considerando, entretanto, que não era talhado para o exercício de cargos diretivos.

11. Os anos se passaram e, no já distante 1974, fui convocado para substituir, pela primeira vez, neste E. Tribunal de Justiça.

A convocação foi inesperada. Tinha só 35 anos e cerca de um ano na entrância especial.

Qual não foi minha surpresa quando, na primeira sessão da qual participei, na 2ª Câmara Criminal, ao olhar para as cadeiras destinadas aos advogados e pessoas que vão assistir aos julgamentos, divisei meu tio Carvalhal, já aposentado há cerca de 5 anos, sentado discretamente em uma delas.

Era uma segunda-feira e, à noite, resolvi ir até a sua casa agradecer o gesto de homenagem que ele me havia feito.

Pouco antes de sair de casa, a chamada “Mala do Tribunal de Justiça” chegou, tendo o funcionário responsável deixado comigo, cópias mimeografadas e memoriais dos processos que estavam na pauta da sessão de 4ª feira do Tribunal Pleno.

Ao chegar à sua casa, agradei a sua presença no Tribunal e, durante a conversa, contei-lhe a respeito das peças que recebera.

De modo objetivo e incisivo, ele renovou o ensinamento: Rubens, você deve esforçar-se para ler todas essas peças, deve comparecer à sessão preparado para votar, no momento em que a respectiva causa estiver em discussão e votação.



Procurei seguir esse conselho, à risca, nos meus 13 anos como juiz em 2ª Instância.

12. Mas o Desembargador Thomaz Carvalho, como disse, não era apenas um magistrado voltado à atividade jurisdicional.

Lutou muito pela classe e pelo Poder Judiciário.

Certo dia, adolescente, estava na casa de minha avó materna, na companhia desta e de minha Tia Inah, esposa do Desembargador Carvalho.

À noitinha, ele chegou do Tribunal para encontrar-se com sua esposa. Estava preocupado, pois falecera um Juiz de Direito, cujo nome guardo na memória. Ele acrescentou que a família do magistrado falecido não tinha recursos para providenciar o seu sepultamento.

Foi necessário que vários juizes, dentre os quais ele, Pedro Barbosa Pereira, Arlindo Pereira Lima, Laurindo Minhoto Junior, e outros, se cotizassem para auxiliar a família do magistrado falecido a realizar seu funeral.

13. Então, voltando-se para seus familiares, disse, como um líder: a situação não pode permanecer assim, temos que nos associar.

Logo que possível, com esses mesmos colegas, e outros que apoiaram a boa nova, participou ativamente da fundação da Associação Beneficente dos Magistrados, berço da APAMAGIS, tendo sido seu primeiro presidente.

Ao depois, nunca se afastou da Associação, e mesmo após a sua aposentadoria, em 11/08/1969, às quartas-feiras, comparecia à sede da APAMAGIS, colaborando em diversos serviços, tais como Caixa de Pecúlio e Pensões, Mútua etc.

14. Muito antes, com outros companheiros, lutou para que o chamado montepio se tornasse uma contribuição mais duradoura.

15. Retornando ao seu discurso de posse como desembargador, vemos que, com palavras carinhosas, ele bem sintetizou a sua trajetória:

*“Do ameno Vale do Paraíba, onde comecei a jornada como juiz substituto em Guaratinguetá, fui à mais distante comarca do Noroeste, Araçatuba, então boca do sertão, com os seus limites postos nas águas do rio Paraná. Daí, volvi ao Vale do Paraíba, para somente, então, lograr a primeira promoção para uma comarca de segunda entrância. Nove anos integrais, nas comarcas de Descalvado e Jundiá, permaneci aguardando outra promoção, que, afinal, chegou com a minha vinda para a Capital, em terceira entrância, possibilitando-me, então, mais rápido acesso à quarta entrância, no cargo de Juiz Substituto Desembargador, a um dos lugares no Egrégio Tribunal de Alçada e, finalmente, à cadeira que ora ocupo nesse Egrégio Tribunal de Justiça.”* (RT 243/609).

16. Em síntese, Senhor Presidente, o Desembargador Thomaz Carvalho foi um juiz raro, tanto no exercício da judicatura, como em ações institucionais ou de amparo aos magistrados.

Eram essas as palavras com as quais, respeitosamente, com simplicidade e saudade, presto o tributo de todos ao saudoso homenageado, exemplo de um grande juiz paulista. Quero cumprimentar, em especial, os seus descendentes e parentes, na pessoa de sua filha Carmen Heloisa Carvalho Gonçalves.

É uma pena que, por motivo de doença, Areobaldo de Oliveira Lima Filho, meu irmão mais velho, também muito amigo do homenageado, hoje aqui não possa estar presente.

O vice-presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Eros Piceli, afirmou que a Corte e a APAMAGIS são “frutos das sementes plantadas por grandes homens, por gigantes que por aqui passaram, entre eles o homenageado”. E ressaltou: “Graças ao esforço desses grandes homens é que podemos dizer que pertencemos a um Tribunal que presta serviços à população.”

Também compareceram à solenidade o presidente da Seção de Direito Privado do TJSP, desembargador Artur Marques da Silva Filho; o ministro José Carlos Dias; a subprocuradora geral do Estado de São Paulo na área do Contenciosos Tributário Fiscal, Maria Lia Pinto Porto Corona, representando o procurador-geral do Estado; os netos do homenageado Beatriz, Sofia e Domingos; os bisnetos Isabel, José Manoel, Pedro Paulo, André, Luiz, Thomaz e Miguel; demais desembargadores, juizes, amigos e servidores.

